



Normas e Diretrizes para Subsídios atribuídos aos alunos para o ano letivo 2021/2022

Subsídio de alimentação no valor de €4,77 (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia efetivamente assistido (no mínimo 3 horas por dia), atribuído em dinheiro, através de pagamento por transferência bancária. + **INFOR. CLIQUE AQUI.**

Subsídio de transporte para todos os alunos que residem num raio superior a 2 Km da escola, atribuído em género (carregamento eletrónico do passe). + **INFOR. CLIQUE AQUI.**

Subsídio de alojamento até o máximo de € 240.00 (duzentos e quarenta euros), caso se aplique. Este processo é exposto junto do Departamento Financeiro da escola no 4º piso.

Funchal, 21 de julho de 2021

Cofinanciado por:

